



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 53, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Retifica o Edital CEC nº 52/2023 que rege o processo eleitoral para as representações para a Comissão Superior de Ensino (COSUEN).

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que **retifica o Edital CEC nº 52/2023** que rege o **processo eleitoral para as representações para a Comissão Superior de Ensino (COSUEN)**, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UNILA, da Portaria UNILA 1175/2015 e deste Edital.

**CONSIDERANDO** a ausência de designação da representação docente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), devidamente eleita pelo [EDITAL CEC Nº 48, de 4 de maio de 2023](#)

**CONSIDERANDO** os trâmites de emissão de portaria pelo Gabinete da Reitoria para nomeação da representação docente eleita do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN),

**CONSIDERANDO** o dever de transparência quanto aos motivos que levaram à edição deste Edital CEC nº 53/2023.

**DECIDE** alterar as vagas disponíveis para as representações da COSUEN.

**1.1 Onde se lê:**

**2. DAS REPRESENTAÇÕES**

**2.1 REPRESENTAÇÕES DOCENTES**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente do ILACVN, em exercício	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo do ILACVN, em exercício

**2.2 REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
-----------	-----------------	-----------

Técnicos-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de Graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação e suas unidades e setores administrativos dos Institutos)	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	TAEs lotados na Pró-Reitoria de Graduação e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos
--	---	--

**1.2 Leia-se:**

**2. DAS REPRESENTAÇÕES**

**2.1 REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Técnicos-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de Graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação e suas unidades e setores administrativos dos Institutos)	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	TAEs lotados na Pró-Reitoria de Graduação e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos

FERNANDA SOTELLO

*Edital nº 53/2023/CEC, com publicação no Boletim de Serviço nº 150, de 21 de Agosto de 2023.*